

PROCESSO SDE N.º 1289/2018
CONTRATO SCO N.º 051/2018

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n.º 051/2018 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

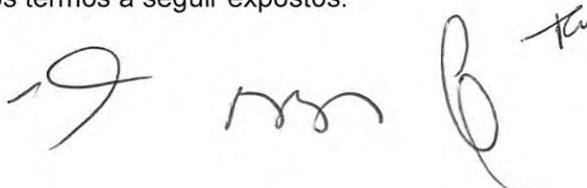
I - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representada por Paulo Dimas Debellis Mascaretti, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo Expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo Aurélio Olímpio de Souza, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.309.127/0001-79, neste ato representada pela Sra. **Milene Mariotini Przybycien**, RG n.º 06.606.527-7 Detran/RJ e CPF n.º 990.049.257-91 e pela Sra. **Cristiane de Souza Gales**, RG n.º 18.332.290 SSP/SP e CPF/MF n.º 048.105.448-00, na qualidade de procuradores da empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 11/12/2018 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n.º 051/2018 tendo por objeto a prestação de serviços de assistência médica hospitalar, ambulatorial, pronto atendimento, cirúrgica, obstetrícia, maternidade, pronto socorro (urgência e emergência), atendimento em consultórios, serviços de análise diagnóstica laboratorial, métodos complementares de diagnóstico, radiodiagnóstico, em estabelecimentos próprios, filiados ou credenciados;
- b) que o item Fonte de Recursos 001.001.141 – Tesouro – Fundes foi substituída pela Fonte de Recursos **081.001.141** – Tesouro – Fundes;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO n.º 051/2018, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

RETIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS que antes era **001.001.141 – TESOIRO - FUNDES** e conforme a Lei 16.923/2019 publicada em 07/01/2019, passou a ser enquadrada como **FONTE DE RECURSOS 081.001.141 – TESOIRO - FUNDES**.

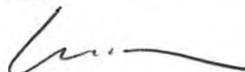
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura deste Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 06 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP



Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo Expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo



CONTRATADA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.



Milene Mariotini Przybycien
Procuradora



Cristiane de Souza Gales
Procuradora

TESTEMUNHAS:

Paulo Cesar Crusca Junior
Gerente Administrativo



Romes Aziz Sabbag
Diretor da Divisão de Suprimentos

